



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

"1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SABARÁ** e a empresa **SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**"

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wander José Goddard Borges e a empresa **SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, com sede na Av. Denise Cristina da Rocha, nº 471, Bairro Guadalajara (Justinópolis), Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.900.001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.641.376/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Rocha Pena, inscrito no CPF sob o nº 960.330.296-15, considerando a Dispensa de Licitação nº 022/2020, Processo Interno nº 751/2020, a seguir resolvem firmar o 1º Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 4,3478%, ao valor global do Contrato nº 129/2020, cujo o objeto é aquisição de cestas de alimentos, em caráter emergencial, incluindo montagem, transporte e entrega ponto a ponto, nas unidades de ensino da rede municipal, próprias e parceiras, visando a manutenção da alimentação escolar, configurando parte das ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus – COVID-19, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 13.979/2020, nº 11.947/2009, alterada pela Lei Federal nº 13.987/2020, Decreto Estadual nº 47.886/2020, Decreto Municipal nº 1.980/2020, de acordo com a composição e as especificações técnicas definidas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao artigo 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Interno nº 751/2020 e anexo único integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor e da Dotação Orçamentária

Face às despesas, o valor global do aditivo é de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), que será custeado pelas dotações orçamentárias nº 02.013.001.12.306.1201.2024.3390300000, ficha nº 205 e nº 02.013.001.12.306.1201.2057.3390300000, ficha nº 206 por rubricas correspondentes em exercício ulterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Manutenção das Cláusulas do Contrato Originário

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sabará, 09 de junho de 2020.

Administração:

Educação:

Fazenda:

Controladoria Geral:

Fiscal:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

ASS:

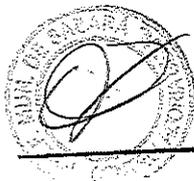
Wander José Goddard Borges
Prefeito Municipal

SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE
ALIMENTOS S/A
Leonardo Rocha Pena
CPF: 960.330.296-15

Nome:

CPF:

ASS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	UM	Qtde.	Preço Unit.	Total
001	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E ENTREGA PONTO A PONTO, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, PRÓPRIAS E PARCEIRAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.979/20, 11.947/209, ALTERADA PELA LEI 13.987/20 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.979/20 E 1980/20, DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES: 01 UNIDADE DE CADA ITEM: 1. AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE 2KG – CRISTAIS BRANCOS, SEM IMPUREZAS. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES. 2. ARROZ BRANCO – PACOTE 5KG – AGULHINHA, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5 VEZES O PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES. 3. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PACOTE 200 G – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, FOSFATO MONOCALCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES. 4. CANJIQUINHA - PACOTE 500G- SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM ATÓXICA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES. 5. FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE 500G - CLASSE BRANCA, CRUA, SECA, FINA TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS; LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM ATÓXICA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 4 MESES. 6. FEIJÃO CARIOQUINHA – PACOTE 1KG - TIPO 1: IN NATURA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INTACTA, COM PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES. 7. FUBÁ MIMOSO – PACOTE 500KG - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE ESTAR ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS. EMBALAGEM INTACTA E ATÓXICA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 4 MESES. 8. LEITE EM PÓ INTEGRAL – PACOTE 400 G - MATÉRIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26%, SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS. APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA E NÃO PODERÁ APRESENTAR SABOR ÁCIDO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, METALIZADA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES. 9. MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE" - PACOTE 500G – MASSA SÊMOLA COM OVOS, EMBALAGEM ATÓXICA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 24 MESES. 10. MOLHO DE TOMATE – SACHE 340G – DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES. 11. ÓLEO DE SOJA – PET 900ML – ÓLEO REFINADO DE SOJA, E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURA TRANS, NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES. 12. SAL IODADO - PACOTE 1KG – COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A QUANTIDADE DE IODO DEVER SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA E INTACTA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES.	UN	1.000	R\$ 47,75	R\$ 47.750,00